



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: _____

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de lanche, destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas designadas para atuação nos locais de votação, bem como aos profissionais das unidades escolares designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nos locais de votação do Município de Araçoiaba da Serra durante as Eleições Gerais de 2026, sendo 506 (quinhentos e seis) kits para o primeiro turno e até 506 (quinhentos e seis) kits para eventual segundo turno, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação não constitui Registro de Preços e não contempla fornecimento continuado, devendo o fornecimento ocorrer de forma pontual, por turno eleitoral, mediante solicitação formal da Administração.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Considerando as definições da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como aquisição de bens/fornecimento de alimentação com especificações objetivamente definidas, sendo passível de contratação direta por dispensa em razão do valor, desde que o valor estimado da contratação se enquadre no limite legal vigente e sejam observadas as demais exigências da fase preparatória.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da solicitação formal do Juízo da 294ª Zona Eleitoral – Sorocaba, por meio do Ofício nº 85/2026, que solicita o fornecimento de água potável e lanches aos mesários e demais colaboradores que atuarão nos locais de votação do Município nas Eleições Gerais de 2026. O documento determina a disponibilização de 01 (um) lanche por pessoa, acompanhado de refrigerante ou suco, e 05 (cinco) copos de água por pessoa, com distribuição nos respectivos locais de votação.

2.2 O Ofício nº 85/2026 apresenta a relação dos locais de votação e informa 412 (quatrocentas e doze) pessoas vinculadas às atividades eleitorais, para as quais são previstos 412 lanches e 2.060 copos de água por turno.

2.3 Além das pessoas relacionadas no referido ofício, a Secretaria Municipal de Educação designará responsáveis pelas unidades escolares que funcionarão como locais de votação, os quais também necessitarão de alimentação durante a jornada de trabalho. Assim, para fins de planejamento administrativo, foi estabelecido o quantitativo de até 506 (quinhentos e seis) kits por turno, contemplando as 412 pessoas indicadas pela Justiça Eleitoral e até 94 profissionais adicionais designados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4 O quantitativo de até 506 kits para o segundo turno fica condicionado à efetiva realização do segundo turno e à correspondente solicitação da Administração.

2.5 A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de alimentação aos profissionais previamente designados para atuação nos locais de votação, garantindo a execução organizada da atividade pública de apoio ao processo eleitoral, conforme a solicitação da Justiça Eleitoral e a organização da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente e sejam observadas as condições previstas na legislação e na regulamentação municipal aplicável.

3.2 Para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou o limite do art. 75, inciso II, para R\$ 65.492,11. A aplicação dessa hipótese deverá ser confirmada após a conclusão da pesquisa de preços e demais documentos da fase preparatória.



3.3 A Administração deverá considerar o valor global da contratação planejada, sem fracionamento indevido da despesa.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	1º turno	2º turno
01	KIT LANCHE: 01 pão recheado com 02 fatias de queijo, 02 fatias de presunto e maionese; 01 lata de refrigerante sabor cola, 350 mL; e 05 copos de água potável, 200 mL cada.	KIT	506	506

Quantidade máxima estimada: 1012 (mil e doze) kits, sendo 506 para o primeiro turno e 506 para eventual segundo turno.

4.1 Composição do Kit

Componente	Especificação	Quantidade/kit	Observação
Pão recheado	Pão individual com 02 fatias de queijo, 02 fatias de presunto e maionese	01	Peso mínimo: 130g
Refrigerante	Sabor cola, lata individual	01	350 mL
Água	Água potável em copo individual lacrado	05	200 mL cada

4.2. Especificação do pão recheado

4.2.1 Pão individual, próprio para consumo, de textura macia, contendo 02 (duas) fatias de queijo, 02 (duas) fatias de presunto e maionese em quantidade suficiente para a composição do sanduíche. O produto deverá apresentar características próprias, sem sinais de deterioração, mofo, alterações de odor, sabor, cor ou textura que comprometam sua qualidade e segurança.

4.2.2 O pão recheado deverá ser preparado, manipulado, acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser protegido contra contaminação e fornecido em embalagem individual apropriada para contato com alimentos.

4.3. Especificação do refrigerante

Refrigerante sabor cola, gaseificado, em lata individual de 350 mL, íntegra, lacrada, própria para consumo e acondicionada de forma a evitar danos durante transporte e distribuição. A descrição não deverá restringir a competição a uma marca específica, devendo ser atendidas as características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Especificação da água

Água potável própria para consumo humano, acondicionada em copos individuais de 200 mL, lacrados, íntegros e próprios para contato com alimentos, em quantidade de 05 (cinco) copos por kit. O fornecimento deverá observar as condições sanitárias e de armazenamento aplicáveis.

5. DOS QUANTITATIVOS E DA DISTRIBUIÇÃO

Para cada turno eleitoral serão fornecidos até 506 (quinhentos e seis) kits. O primeiro turno corresponde à data de 04 de outubro de 2026 e o segundo turno, caso ocorra, à data de 25 de outubro de 2026, conforme indicado no Ofício nº 85/2026.

Os 412 kits correspondentes às pessoas relacionadas pela Justiça Eleitoral deverão observar a distribuição por local de votação constante do Ofício nº 85/2026. A parcela adicional destinada aos



responsáveis pelas unidades escolares será distribuída conforme relação formal da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no anexo I.

A quantidade referente ao segundo turno somente será solicitada caso haja efetivamente segundo turno e mediante autorização formal da Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1 A entrega deverá ocorrer diretamente nos respectivos locais de votação indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme distribuição formalizada para cada turno.

6.2 Os kits deverão ser entregues no dia de cada turno eleitoral, em horário compatível com a organização das atividades, observando-se, para a água, a orientação do Juízo Eleitoral de entrega até as 9h e, para os lanches, até as 15h.

6.3 O fornecedor deverá disponibilizar veículo, equipamentos, embalagens e pessoal necessários ao transporte e à entrega, observadas as condições higiênico-sanitárias aplicáveis.

Os alimentos deverão ser preparados e acondicionados de modo a preservar sua integridade, qualidade e segurança até o momento da entrega.

6.4 A contratada deverá realizar as entregas de forma organizada, identificando os quantitativos destinados a cada local de votação.

6.5 Produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à solicitada ou em condições inadequadas deverão ser substituídos ou complementados sem ônus para a Administração, em prazo compatível com a necessidade do serviço e antes da distribuição aos destinatários.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 O recebimento será realizado por servidor(es) designado(s) pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, composição dos kits, condições das embalagens, integridade dos produtos e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

7.3 Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas de forma a comprometer sua integridade, sujas, abertas, vazando, com sinais de deterioração ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes dos produtos;

8.2 Os produtos deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal;

8.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

8.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, observando as condições higiênico-sanitárias aplicáveis, bem como substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "I", da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.2 O valor estimado para a contratação é de R\$ _____ (_____), considerando o quantitativo máximo estimado de 1.012 (mil e doze) kits, correspondente a 506 kits para o primeiro turno e até 506 kits para eventual segundo turno.



10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada com base na pesquisa de preços, observando-se o critério de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.2A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação se enquadre no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

10.3 O processo de contratação direta deverá ser instruído com a documentação pertinente, incluindo, conforme o caso, documento de formalização da demanda, Termo de Referência, estimativa de despesa, comprovação da existência de recursos orçamentários, documentação de habilitação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Fundamentação: Adequação orçamentária. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21). X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

11.1.1 A despesa onerará recursos próprios da municipalidade previstas no orçamento vigente.

11.2. Fonte do recurso

11.2.1 A despesa onerará recursos orçamentários e financeiros das fichas: _____.

Araçoiaba da serra, 23 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA DALTOE CARVALHO
Data : 28/09/2026 13:43:47
CPF:***.***.938-50

Adriana Daltoé Carvalho
Nutricionista
Gerente da Divisão de Merenda Escolar
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

A tabela abaixo apresenta a distribuição dos 506 kits por local de votação, contemplando os 412 colaboradores relacionados no Ofício nº 85/2026 e os 94 profissionais adicionais designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Local de votação	Pessoas – Justiça Eleitoral/apoio	Funcionários das escolas	TOTAL Lanches	TOTAL Copos de água
EE Prof. ^a Maria Angélica Baillot	82	3	85	425
EE Pedro Ferreira D. Neto	25	9	34	170
EMEF Coronel Antonio R. de Miranda	25	6	31	155
EMEF Alcebíades Leonel Machado	42	9	51	255
EMEF Prof. ^a Helena Rodrigues	37	9	46	230
EMEF Prof. ^a Maria Mizue N. Florenzano	46	13	59	295
EMEF Dr. Celso Charuri	38	9	47	235
EMEF Prof. ^a Áurea Duarte Rocha	37	9	46	230
EMEIEF Prof. ^a Maria Silvia Florenzano	25	13	38	190
CIE Prof. Osmar Giacomelli	55	9	64	320
CIE Célia Miguel	0	5	5	25
TOTAL	412	94	506	2.530

Local de votação	Endereços
EE Prof. ^a Maria Angélica Baillot	RUA MANOEL VIEIRA, Nº 587 - Bº. TOLEDÓPOLIS
EE Pedro Ferreira D. Neto	ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138 - Bº. ARAÇOIABINHA
EMEF Coronel Antonio R. de Miranda	ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138 A - Bº. ARAÇOIABINHA
EMEF Alcebíades Leonel Machado	RUA LOURDES DIAS DE BARROS Nº 200 - Bº. CAMPO DO MEIO
EMEF Prof. ^a Helena Rodrigues	RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35 - Bº. JD. MARIA DA GLÓRIA
EMEF Prof. ^a Maria Mizue N. Florenzano	RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52 - Bº. NOVA ARAÇOIABA
EMEF Dr. Celso Charuri	RUA DR. ELIAS CHARURI, Nº 20 - Bº. JUNDIAQUARA
EMEF Prof. ^a Áurea Duarte Rocha	RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333 - Bº JD. ERCÍLIA
EMEIEF Prof. ^a Maria Silvia Florenzano	RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30 - Bº. BOSQUE DOS EUCALÍPTOS
CIE Prof. Osmar Giacomelli	RUA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500 - Bº. JARDIM SALETE
CIE Célia Miguel	RUA PROFESSOR TOLEDO, Nº 756 - Bº. CENTRO 0





PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

CNPJ : 46.634.069/0001-78

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00315/26	25/09/2026	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de lanche, destinados aos m		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
28/09/2026	28/09/2026	GABINETE DO PREFEITO	JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
1	111.002.054	KIT LANCHE		KIT 1012
PROPOSTENTES				
CODIGO		NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22740		TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	21,00	21.252,00
28979		TADESSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	23,00	23.276,00
9660		ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZACAO POI	25,50	25.806,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
22740 TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			21,00	21.252,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			23,16667	23.444,66667

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
9660	ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIA	22.335.562/0001-29	25.806,00
22740	TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	46.889.532/0001-22	21.252,00
28979	TADESSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.792.518/0001-20	23.276,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
22740	TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	21.252,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		21.252,00

Aprovado por:

Digitador (a)
FRANCINE MICHELE MARTINS

Ofício de formalização da demanda

Gabinete do Prefeito – Eleições 2026

Objeto: aquisição de kits de lanche destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas designadas para atuação nos locais de votação, bem como aos profissionais das unidades escolares designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nos locais de votação do Município de Araçoiaba da Serra durante as Eleições Gerais de 2026.

Justificativa da necessidade: a presente aquisição decorre da solicitação formal do Juízo da 294ª Zona Eleitoral de Sorocaba, por meio do Ofício nº 85/2026, que solicita o fornecimento de água potável e lanches aos mesários e demais colaboradores que atuarão nos locais de votação do Município nas Eleições Gerais de 2026. O documento determina a disponibilização de 01 (um) lanche por pessoa, acompanhado de refrigerante ou suco, e 05 (cinco) copos de água por pessoa, com distribuição nos respectivos locais de votação.

O Ofício nº 85/2026 apresenta ainda a relação dos locais de votação e informa 412 (quatrocentas e doze) pessoas vinculadas às atividades eleitorais, para as quais são previstos 412 lanches e 2.060 copos de água por turno.

Além das pessoas relacionadas no referido ofício, a Secretaria Municipal de Educação designará responsáveis pelas unidades escolares que funcionarão como locais de votação, os quais também necessitarão de alimentação durante a jornada de trabalho. Assim, para fins de planejamento administrativo, foi estabelecido o quantitativo de até 506 (quinhentos e seis) kits por turno, contemplando as 412 pessoas indicadas pela Justiça Eleitoral e até 94 profissionais adicionais designados pela Secretaria Municipal de Educação.

O quantitativo de até 506 kits para o segundo turno fica condicionado à efetiva realização do segundo turno e à correspondente solicitação da Administração.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de alimentação aos profissionais previamente designados para atuação nos locais de votação, garantindo a execução organizada da atividade pública de apoio ao processo eleitoral, conforme a solicitação da Justiça Eleitoral e a organização da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 · www.aracoiaba.sp.gov.br · gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra (SP)
CEP 18.190-000

As especificações dos produtos, condições de entrega, medição e pagamento encontram-se descritas no Termo de Referência.

Ficha orçamentária: 021 (Gabinete do Prefeito)

Araçoiaba da Serra, 29 de setembro de 2026



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Data : 29/09/2026 09:42:36
CPF: ***-**-938-69

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 · www.aracoiaba.sp.gov.br · gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra (SP)
CEP 18.190-000

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2026

em : 01/10/2026 8:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1116	
Ficha Nº : 21 Processo Nº :					
Unidade : 020100 GABINETE DO PREFEITO					
Funcional : 04.122.0002.2013.0000 Gestão do Gabinete					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100					
Cotação: responsável pela Cotação:					
Pedido: Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo: Centro de Custo:					
Saldo Inicial		Alteração (+)		Alteração (-)	
278.500,00		0,00		0,00	
				Empenhado	
				256.535,78	
				Saldo Atual	
				21.964,22	
Data		Histórico			
01/10/2026		KIT LANCHES			
				VALOR DA RESERVA	
				21.252,00	
				RESERVA JÁ UTILIZADA	
				0,00	
				RESERVA ANULADA	
				0,00	
				RESERVA REFORÇADA	
				0,00	
				SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
				SALDO DA RESERVA	
				21.252,00	
				SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	
				712,22	

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº 148/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35529/2026

Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "**Aquisição de Kits Lanche destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas designadas para atuação nos locais de votação para atender o Gabinete da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP**" da empresa **TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME** sob o **CNPJ 46.889.532/0001-22** perfazendo um valor total de **R\$21.252,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Encaminha-se para a Divisão de Compras, para publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto no artigo 72, Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 9 do Decreto Municipal Nº 2725, de 19 de outubro de 2023, bem como as demais providências cabíveis.

Araçoiaba da Serra, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Data : 01/10/2026 09:45:20
CPF:***-**-938-69

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito

Departamento de Licitação
15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

NOTA DE EMPENHO

8314

NOTA DE EMPENHO Nº	8314	FICHA:	21	DATA:	01/10/2026	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO:	DISPENSA		035529/26	Proc. Adm.	2	VENCIMENTO:	
NOME:	TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			46.889.532/0001-22		CÓDIGO: 22740	
ENDEREÇO:	R MARIA FERREIRA DOS SANTOS			VOTORANTIM			
Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL	
0 Recursos nao Destinados a Contrap	FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, CONFORME DISPENSA 148/2026, PROC. 35529/2026.					Liquido	
01 TESOURO						21.252,00	
00 Recursos Ordinarios						Desconto	
110 GERAL						0,00	
000 GERAL							
OR - Ordinário						SOMA	21.252,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02	EXECUTIVO						
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO						
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO						
04.122.0002.2013.0000	Gestão do Gabinete						
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL		
278.500,00	255.160,88		21.252,00		2.087,12		
VALOR A SER PAGO R\$		21.252,00					
vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais *****							

DESCONTOS							
TOTAL DE DESCONTOS 0,00							

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
DATA		JAIR FERREIRA DUARTE NETO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
ELABORADO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:	
MARIA APARECIDA BUFALO CRC 1SP 148956/02 CONTADORA		DATA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
AMANDA DE C. ARAUJO GUERRA TESOUREIRO(A)		NOME: CNPJ/CPF:	

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 148/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35529/2026. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Kits Lanche destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas designadas para atuação nos locais de votação para atender o Gabinete da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME sob o CNPJ 46.889.532/0001-22 perfazendo um valor total de R\$21.252,00. Araçoiaba da Serra, 01/10/2026. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.